



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

81 ASSINATURA: 23/10/2017 PRAZO/VIGÊNCIA: 12 MESES VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 15.975,00 FUNDAMENTO LEGAL: art. 22, III, c/ art. 23, II, "a", da Lei Federal 8666/93.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA E DE RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO I QUE SE FAZ AO CONTRATO CIAS Nº 004/2017, PROCESSO CIAS Nº 025/17

OBJETO: Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário, bem como de Obras Compensatórias.

CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADA: Transvias Construções e Terraplenagem Ltda. ASSINATURA: 21.10.2017 - VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 405.169,13 (quatrocentos e cinco mil, cento e sessenta e nove

reais e treze centavos). JUSTIFICATIVA: disposto nos autos, às fls. 100, consubstanciado p/assessoria jurídica às fls. 109/111 e ratificado por autoridade, Presidente/CIAS, fls. 100. Demonstrado a vantajosidade econômica pela administração, fls. 089 dos autos.

Responsável: Hélio Carletti Frigeri/Diretor Executivo. Ratificação: Juvenal Rossi/Presidente.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, c/c art. 26, da Lei Federal 8666/93.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 112 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre a composição do Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Jundiá*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando quanto disposto no item 3.7 do Anexo I (Termo de Referência Especificações) da Tomada de Preço nº 016/2016 do Edital nº 25 de 12 de Dezembro de 2016, Considerando as indicações efetuadas pelos Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as indicações dos membros que constituirão o Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Jundiá, a seguir relacionados:

Membros	Representação
Alda Maria Carrara	CMDCA/Sociedade Civil
Ana Paula do Nascimento Corrêa	Conselho Tutelar
Brasílio Antonio	Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Carlos Eduardo Pasqualin de Souza	Unidade de Gestão de Cultura
Elen Tavares de Sá	Poder Judiciário
Fábio da Silva Prado	Unidade de Gestão de Esporte e Lazer
Jocilene Romilda Padilha	Conselho Tutelar
Jussania Rita Lamarca Escarpin	Conselho Tutelar
Luciana Januária Barbosa	Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Lucinda Cantoni Lopes	CMDCA/Sociedade Civil

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luis Eduardo Bailoni Munoz	Unidade de Gestão da Casa Civil
Maria de Fátima Cesarini Schmidt	Centro de Semiliberdade – Fundação CASA Jundiá
Mariângela Aiello Prestes	Unidade de Gestão de Educação
Marli Brilha Cremones da Silva	CMDCA/Sociedade Civil
Miguel da Silva Oliveira	CMDCA/Sociedade Civil
Nailor Trevisan Gropelo	CMDCA/Sociedade Civil
Natalia Ribeiro Endo	Centro de Internação - Fundação CASA Jundiá
Sílvia Helena Natal	CMDCA/Poder Público
Solange Colepicolo Leonardi	Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social
Sylvia Benevetti Balente	Diretoria de Ensino

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua formulação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 26 de Setembro de 2017

Alda Maria Carrara  
Presidente do CMDCA de Jundiá

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 352 de 16 de outubro de 2017

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS, no exercício 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da execução físico-financeira dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 16 de outubro de 2017.  
Maria Aparecida Carlos  
Presidente do CMAS/Jundiá

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 353 de 16 de outubro de 2017

*Dispõe sobre o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2016/2018*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ - CMAS, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada em 16 de outubro de 2017 e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8265/2014.

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiá, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações para a vaga 01 (um) suplente; Representantes de Trabalhadores do SUAS para as vagas de 01(um) titular e 02(dois) suplentes; Representantes de Usuários